



Câmara Municipal de
MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
643/2025	110/2025	05/11/2025 13:18:05	05/11/2025 13:18:05

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

1/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARTIM JUNIOR TAVARES

Co-autor(es):

MARTIM JUNIOR TAVARES, JOSÉ GOMES PIRES, DENILSON PAIZANTE DA SILVA

Ementa:

“Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 009/2025, que concede abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo Municipal, para estender o benefício também aos servidores inativos e pensionistas.”



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o código 340033803250334002500520041601. Assinado digitalmente por Martim Junior Tavares em 05/11/2025 às 13:18:05.
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1



Emenda Aditiva nº 001/2025

Ao Projeto De Lei Do Legislativo 010/2025

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do Art. 128, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis, vem perante Vossa Ex.^a requerer seja colocado em apreciação pelo Plenário a presente **EMENDA ADITIVA**.

vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica adicionado ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 010/2025 – de origem do Poder Legislativo Municipal, com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, **em atividade**, quer sejam efetivos e comissionados, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única no mês de novembro do corrente ano.

Passa a ser com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, em atividade, **inativos e pensionistas**, quer sejam efetivos e comissionados, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única no mês de novembro do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

A alteração ao Projeto de Lei se justifica, de modo especial, em respeito ao princípio da isonomia, uma vez que este Poder Legislativo possui em seus quadros de pessoal, servidores ativos, inativos e pensionistas.

Mantenópolis-ES, 05 de novembro de 2025.

Sala das Sessões, “**Sala Luiz Simão**” **05 de novembro de 2025.**



Martim Junior Tavares

Presidente

José Gomes Pires

Vice Presidente

Denilson Paizante da Silva

Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em 05/11/2025 11:56

Checksum: 4745BC3B5EEA12872A16CD4BF5F6D0CF378F3A41E96DC01FA5D44306BCE049CB

Assinado eletronicamente por **José Gomes Pires** em 05/11/2025 13:12

Checksum: 76F161A616F4CAC9580F4BCA8B48AF014067C0811AE16C3475E1465EBEB83294

Assinado eletronicamente por **Denilson Paizante da Silva** em 05/11/2025 13:12

Checksum: 57D2BC604B9938171A29613DA055C8CEF21A5F77C67A10ED14700FB1A589E65E



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Denilson Paizante da Silva** em 05/11/2025 13:18

Checksum: **9D965F4ED90AB21211D952DB0691738D6A6BF322F67B5BB69D7E0B33F47B2732**

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em 05/11/2025 13:18

Checksum: **3AF5AFD9550DCAEFB31AF051045C470CFBB4E3A2D1C31877D6CF1D3FE515DA15**

Assinado eletronicamente por **José Gomes Pires** em 05/11/2025 13:19

Checksum: **4E1364F3A9E550CA25E11C4D5C08D554B7C1FC8A1DC831781B3E157B1EC54CBA**





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 05 de novembro de 2025.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA
Para: DIRETORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 643/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 1/2025

Autoria: Martim Junior Tavares

Martim Junior Tavares - PP, José Gomes Pires - PP, Denilson Paizante - PSDB

Ementa: “Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 009/2025, que concede abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo Municipal, para estender o benefício também aos servidores inativos e pensionistas.”

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Projeto de Lei Protocolado

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Eu, Eduarda Moraes Sousa Xavier, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, nos termos regimentais, certifico para os devidos fins que deu entrada nesta Diretoria Legislativa da Câmara a Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo nº 010, de 05 de novembro de 2025, que "Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 009/2025, que concede abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo Municipal, para estender o benefício também aos servidores inativos e pensionistas.", de autoria da Mesa Diretora, que tramitará nos termos regimentais através do Processo Legislativo, instaurada nesta data.

Próxima Fase: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Eduarda Moraes Sousa Xavier
Diretor Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 3540038033503340093400520041601. Assinado digitalmente por Eduarda Moraes Sousa Xavier, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, em 05/11/2025, às 14:06:20.
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 05/11/2025 13:18

Checksum: **4B7F824F4E20C1FD226E6C2B4088FE67893DF4F8ADB903BA32439E38D06AAC2C**





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 05 de novembro de 2025.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 643/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 1/2025

Autoria: Martim Junior Tavares

Martim Junior Tavares - PP, José Gomes Pires - PP, Denilson Paizante - PSDB

Ementa: “Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 009/2025, que concede abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo Municipal, para estender o benefício também aos servidores inativos e pensionistas.”

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo em **05 de novembro de 2025**, a **Emenda Aditiva nº 001/2025** ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025**, de origem do Poder Legislativo Municipal, de autoria da **Mesa Diretora**.

A Diretoria Legislativa procedeu à análise da proposição, verificando que a mesma encontra-se devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora — Presidente **Martim Junior Tavares**, Vice-Presidente **José Gomes Pires** e Secretário **Denilson Paizante da Silva** —, acompanhada de justificativa e assinatura digital conforme os parâmetros da **Lei Federal nº 14.063/2020**.

A emenda tem por objetivo **acrescentar ao artigo 1º** do Projeto de Lei nº 009/2025 a inclusão dos **servidores inativos e pensionistas** entre os beneficiários do abono pecuniário concedido aos servidores do Legislativo Municipal, de forma a garantir a observância ao **princípio da isonomia**.

O texto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido abono pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal, em





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

atividade, inativos e pensionistas, quer sejam efetivos e comissionados, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única no mês de novembro do corrente ano.”

A **justificativa** apresentada fundamenta-se na necessidade de tratamento igualitário entre todos os servidores vinculados à Câmara Municipal, ativos e inativos, reconhecendo a continuidade do vínculo jurídico e o princípio da equidade administrativa.

A proposição observa os requisitos regimentais previstos no **Art. 128, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis**, bem como apresenta adequada técnica legislativa, não acarretando impacto financeiro adicional relevante, uma vez que a inclusão dos inativos e pensionistas representa ampliação legítima e compatível com o orçamento vigente.

Diante do exposto, a Diretoria Legislativa manifesta-se **favoravelmente quanto aos aspectos formais e regimentais**, opinando pela **regular tramitação da emenda**.

Encaminho o presente despacho à **Presidência da Câmara Municipal**, com recomendação para que seja incluída na **Pauta da Sessão Plenária** para **leitura, discussão e votação única**, conforme o rito aplicável às **emendas legislativas aditivas**.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Morais Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 05/11/2025 13:22

Checksum: **38A631965C2853A5789E595B39FECA81BD8F53572E0C54D8D5151EEB3766AB06**





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 05 de novembro de 2025.

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: PLENÁRIO

Referência:

Processo nº 643/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 1/2025

Autoria: Martim Junior Tavares

Martim Junior Tavares - PP, José Gomes Pires - PP, Denilson Paizante - PSDB

Ementa: “Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 009/2025, que concede abono pecuniário aos servidores do Poder Legislativo Municipal, para estender o benefício também aos servidores inativos e pensionistas.”

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar Projeto de Lei

Ação realizada: Encaminhado para Leitura

Descrição:

Considerando o parecer emitido pela Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, que analisou a regularidade formal e regimental da **Emenda Aditiva nº 001/2025** ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2025**, de autoria da Mesa Diretora, e verificando que a proposição encontra-se devidamente instruída, com justificativa e assinaturas regulamentares,

DETERMINO o encaminhamento da referida Emenda para leitura, discussão e votação única em Plenário, nos termos do **artigo 128, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES**, observando-se as normas regimentais pertinentes às proposições legislativas de iniciativa parlamentar.

Cumpra-se.

Próxima Fase: Leitura do Projeto de Lei em Plenário

Martim Junior Tavares
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380032003A005400

Assinado eletronicamente por **Martim Junior Tavares** em **05/11/2025 13:23**

Checksum: **48F7A135682B5A57E3BC580FE750E967D0782A51DCDA1A5B63ABFA161E3E1CB6**

